



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
IPUEIRAS CADA DIA MELHOR
2001/2004
GABINETE DO PREFEITO

LEI 534/2002 de 22 de maio de 2002.

ALTERA O ART. 57, INCISO III DA
LEI 462/98 (P.C.C.) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 57, inciso III, da Lei 462/98 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério) o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57 - (omissis)

I - (omissis)

II - (omissis)

III - gratificação por efetiva regência de classe no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento ou salário;)"

Art. 2º - A planilha de impacto orçamentário-financeiro acompanhada da declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal estará discriminada no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das disposições orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



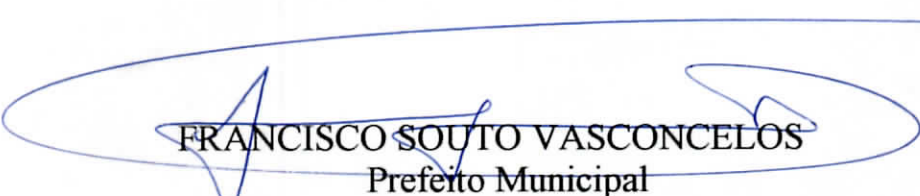
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
IPUEIRAS CADA DIA MELHOR

2001/2004

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e dois (2002).

A large, stylized blue ink signature of Francisco Souto Vasconcelos is written over the name and title. The signature is enclosed within a large, horizontal oval loop.
FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal